

CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

RESOLUÇÃO N°. 2012/003

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao deliberado pelo referido Conselho, em sua sessão realizada no dia 05 de setembro de 2012, APROVA o que segue:

- **Art. 1° –** Os alunos dos cursos universitários poderão ser admitidos como associados estudantis da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.
- **Art. 2° –** Os associados estudantis serão equiparados aos associados colaboradores.
- **Art. 3° –** Os associados estudantis pagarão a anuidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelos associados colaboradores.
- **Art. 4° –** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.

Florianópolis, 06 de setembro de 2012.

José Luiz Sobierajski Presidente do Conselho de Administração

Fone/Fax: (48) 3333-0477 corte@cortecatarinense.org.br